PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 53, de 20 de setembro de 2017.

"Altera a redação da Lei Municipal nº 3111, de 02 de dezembro de 2015, que "Institui o Conselho Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências".

Art.1º - Fica alterado o Art. 4º. da Lei Municipal nº 3111, de 02 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer será constituído por 08 (oito) membros, sendo 03 (três) Indicados pelo Executivo, 01 (um) indicado pelo Legislativo e 04 (quatro) indicados por entidades representativas dos setores de esporte e lazer do Município, como se segue:

I. *Representantes do Poder Executivo:*
 a) *Secretário Municipal de Esportes e Lazer;*
 b) *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
 c) *01 (um representante da Secretaria Municipal de Educação.*

II. *Representantes do Poder Legislativo:*
 a) *01 (um) representante da Câmara Municipal de Itabirito.*

III. *Representantes de Entidades representativas dos setores de esportes e lazer do Município*:
 a) *04 (quatro) representantes indicados por entidades representativas dos setores de esportes e lazer do Município."*

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação,** revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de setembro de 2017.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Legislação e Justiça e Serviços P. Mun. e Ligislação Em 02/10/17.
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em 16/10/17
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em 23/10/17
Presidente
À Comissão de Redação Em 23/10/17.
Presidente
Aprovado em Redação Final Em 30/10/17
Presidente
À Sanção Em 30/10/17.
Promulgue-se Em —/—/—
Presidente

PROTOCOLO
DATA 27/09/17.
RECEBIDO POR